RESOLUÇÃO Nº. 164 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Homologar a Resolução de nº. 124/2014 emitida **ad referendum**, com a seguinte correção:

Art. 2°. (...)

II - Tempo de integralização:

- b) Mínimo UFGD 8 semestres/3,5 anos;
- e) Máximo UFGD 12 semestres/6 anos.

Art. 3°. (...)

Parágrafo Único. Os estudantes ingressantes em anos anteriores a 2013 ficam dispensados de cursar a disciplina "Planejamento e Gestão Socioambiental" para fins de integralização curricular.

Prof^a. Dra. Marlene Estevão Marchetti Presidente em exercício